



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PROCESSO Nº 27/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, LICENÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO IV DO EDITAL.

ABERTURA DO PROCESSO: 10/02/2026

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Todos os setores

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 8H00MIN DO DIA 02/03/2026 até as 08h do dia 17/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08H00MIN DO DIA 17/03/2026

INICIO DA DISPUTA: ÀS 08H30 MIN DO DIA 17/03/2026

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DO DIA 02/03/2026

FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, NO QUE COUBER, E DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2023 de 29/08/2023.

LOCAL (Endereço Eletrônico): <https://www.bll.org.br>

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de março de 2026, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação – Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, licitação de interesse de todos departamentos municipais, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo **menor preço global**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 bem como pelo decreto municipal nº 37/2023 de 29/08/2023, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis à espécie e disposições deste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal de Santa Cruz das Palmeiras, designado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

RETIRADA DO EDITAL:

O Edital e os anexos estão disponíveis na internet, no site www.bll.org.br e www.scpalmeiras.sp.gov.br onde poderá ser consultado e impresso, ou ainda, poderá ser retirado junto ao Departamento de Compras e licitações da municipalidade, das 7h00min às 15h30min,

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 02/03/2026 até 17/03/2026.

ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL:

ANEXO I - Modelo de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- ANEXO II - Declaração capacidade financeira
- ANEXO III - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.
- ANEXO IV - Termo de referencia
- ANEXO V - Minuta da Ata de registro de preços.
- ANEXO VI - Cadastro Reserva.
- ANEXO VII - Modelo de Proposta.
- ANEXO VIII - Termo de ciência e notificação
- ANEXO IX - Cadastro do Responsável
- ANEXO X - Declaração de Documentos à Disposição do TCE – SP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte ficha orçamentária:

Para o ano de 2026:

Órgão: 02 **PODER EXECUTIVO**
U.O 02.11.00 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
U E: 02.11.02 **Seção De Projetos Educacionais**
Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Ficha 157

Órgão: 02 **PODER EXECUTIVO**
U.O 02.15.00 **SECRETARIA DE SAUDE**
U E: 02.15.02 **Dep. Especialidades medicas**
Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Ficha 236

Órgão: 02 **PODER EXECUTIVO**
U.O 02.04.00 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
U E: 02.04.01 **Secretaria de Administração**
Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Ficha 25

Valor estimado do processo R\$ 581.827,84

REFERÊNCIA DE TEMPO

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente ao **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 - DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços destinados ao desenvolvimento, modernização e sustentação do ambiente tecnológico da prefeitura municipal de Santa Cruz das Palmeiras, com fornecimento de software, licenças, materiais e equipamentos necessários em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A publicação o extrato do Edital, se ocorrerem, no Jornal de Grande Circulação, na Imprensa Oficial do estado/Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



3 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042-9909.

3.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou pela Prefeitura do Município de Santa Cruz das Palmeiras, devidamente justificada.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

3.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.5.1 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil

3.5.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil

3.5.3 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil,

3.5.4 A inserção de cadastro perante o sistema BLL pode demandar 24h para liberação.

4-DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: deverão ser dirigidas o pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h00 às 15h00, na Praça Condessa Monteiro de Barros 507, centro, Santa Cruz das Palmeiras SP, no Departamento de Compras e de Licitações, ou encaminhadas através ATRAVES DA PLATAFORMA DA BLL, www.bll.org.br

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



4.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 A Licitante deverá CADASTRAR EM CAMPO PRÓPRIO DA PLATAFORMA BLL, sua proposta devidamente preenchida, contendo a marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

5.4 Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar o valor para **O LOTE (item)**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

5.5 A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.

5.6 Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO.

5.7 Os itens que forem da marca do licitante deverá preencher o campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 5.3 deste edital.

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 O envio da proposta ajustada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 6 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



5.12 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.13 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

5.15 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.16 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município Santa Cruz das Palmeiras.

5.17 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.18 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.19 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.20 O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.21 Na **PROPOSTA AJUSTADA** escrita, deverá conter:

5.21.1 Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no ANEXO VII deste Edital;

5.21.2 O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



5.21.3 Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5.21.4 Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

5.22 O Envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado de 02 horas é obrigatório, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE**.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico - financeira, serão aferidas por intermédio dos seguintes documentos:

6.2.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, consistirá em:

6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.1.3. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar além do Item 6.2.1.2. - Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a situação de ME ou de EPP.

6.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

6.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.6. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual.

6.2.1.7. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

6.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consiste em:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

6.3.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

6.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



6.3.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

6.3.5.1. A Certidão referente ao subitem 6.3.6 trata-se dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

6.3.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

6.3.7. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo I, em cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.8. Referente às certidões constantes no item 6.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA**.

6.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 155, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA** é a seguinte:

6.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

6.4.1.1. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados contendo a assinatura do representante legal da Empresa Licitante.

6.4.1.2. Para empresas constituídas no próprio exercício, deverá ser apresentado o “Balanço de Abertura”.

6.4.1.3. Para comprovação da capacidade financeira para o cumprimento do futuro Contrato/Ata de Registro de Preços, além dos documentos exigidos no subitem 6.4.1, a licitante deverá fornecer Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, nos moldes do Anexo II do Edital, nos termos do Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

6.4.2. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

6.4.2.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consiste em:

6.5.1 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para atender o objeto licitado, devendo ser pertinente com as exigências constantes do edital.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



6.5.2. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

6.5.3. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

6.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação ANEXO III, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

6.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 No dia 17 de março as 08:30hrs, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

7.2 Será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

7.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR GLOBAL

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas

7.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.14 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.15 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.16 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

7.17 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado

7.18 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.19 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.20 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.21 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários

7.23 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

7.24 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



recebido e registrado em primeiro lugar.

7.25 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.26 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.27 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.28 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.30 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.31 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.32 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.33 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.34 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.35 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.36 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.36.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.36.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.36.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



7.36.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.37 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.37.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.37.2 empresas brasileiras

7.37.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.37.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.38 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.39 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.40 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.41 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.42 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.42.1 Caso a proposta não seja enviada dentro do prazo solicitado, e não haja pedido de prorrogação de prazo, poderá o pregoeiro, efetuar a **DECLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA** pelo não envio da documentação solicitada.

7.43 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.44 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

08- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. Contiver vícios insanáveis;

8.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

09-DOS RECURSOS

9.1 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

9.1.1 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

9.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

9.2.1 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.scpalmeiras.sp.gov.br>.

9.2.2 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

9.3 O recurso regularmente interposto, juntamente com as razões e as contrarrazões recursais, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade **superior, a qual deverá** proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3.1 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

9.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto da licitação pela própria AUTORIDADE COMPETENTE.

11.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

11.2 A Adjudicação e a homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da finalização da sessão pública.

11.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

11.3 O resultado desta licitação será publicado no site da BLL.

11.4 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.2 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



12.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

14.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



14.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

14.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

14.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

14.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

14.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

14.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras.

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 fraudar a licitação

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- 15.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 15.2.1 advertência;
- 15.2.2 multa;
- 15.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 07 (SETE) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6.3 e 15.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1, 16.1.1 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6.3 e 15.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1, 15.1.1 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

16.2 Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16.4 O Município de Santa Cruz das Palmeiras, fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



16.6 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1.1 O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

17.1.1.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

17.1.1.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

17.1.2 Para solicitar o reequilíbrio não poderão haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

17.1.3 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente

17.1.4 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no Setor de Compras e Licitações, de preferência via e-mail: licitacoes@scpalmeiras.sp.gov.br toda documentação abaixo:

17.1.4.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. n°..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			

Descrição do Produto	
a) Valor registrado no Contrato	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	

17.1.4.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido

17.1.4.3 O valor reequilibrado nunca deverá ser superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro

17.1.4.4 Cópias das certidões vigentes: i) Certificado de regularidade do FGTS; ii) Certidão de débitos Trabalhista; iii) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União; iv) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; v) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal;

17.1.5 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

17.1.6 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.

17.1.7 A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

17.1.8 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela PREFEITURA e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

17.1.9 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

17.1.10 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



17.1.11 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

17.1.12 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

17.1.13 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

17.1.14 O reajuste de preço será admitido caso a vigência do Contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

17.1.15 O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção

18 – DAS ALTERAÇÕES:

18.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores, em seu Artigo 104/134 e demais parágrafos:

a) unilateralmente pela Administração:

I) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

b) por acordo entre as partes:

I) quando necessária a modificação do regime do modo de fornecimento, em face a verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

II) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens.

III) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

19– DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 – Até AS 15H30 MIN do dia 11/03/2026, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



19.1.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de um dia útil sobre a matéria.

19.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

19.1.3 – As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Estado.

19.1.4 - Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos junto à Seção de Materiais e Patrimônio, através do telefone (0xx19) 3672 9299.

19.2 – A apresentação dos Envelopes implica aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

19.3 - É facultada o pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 - Fica assegurado ao Município de Santa Cruz das Palmeiras o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente pregão, ou anulá-la por ilegalidade, após o devido contraditório dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.5 – As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.6 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

19.8 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o pregoeiro comunicará através do sistema do Banco de Licitações e Leilões-BLL, no campo “**mensagens**” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

19.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Santa Cruz das Palmeiras.

19.10 - Fica designado o foro da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Santa Cruz das Palmeiras, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Papel timbrado da empresa)

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, , que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Anexo II

Modelo de Declaração Capacidade Financeira

(Papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico
Processo Administrativo/2026

Declaro para os devidos fins, que nesta data, a empresa (preencher a razão social), inscrita no CNPJ (preencher com o número do CNPJ), apresenta capacidade financeira suficiente para o cumprimento da futura Ata de Registro de Preços e/ou do futuro Termo de Contrato, conforme previsto no Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

Data, local.

Nome do contador responsável: _____

Assinatura do contador responsável: _____

CRC número: _____



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º**

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para Prestação de Serviços destinados ao desenvolvimento, modernização e sustentação do Ambiente Tecnológico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, com fornecimento de software, licenças, materiais e equipamentos necessários em regime de comodato. A contratação compreenderá, ainda, a implementação de Soluções em Segurança da Informação, Rede Lógica Estruturada e Wireless Educacional, instalação, configuração, suporte técnico e demais serviços correlatos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1,2, Descrição dos produtos e serviços:

Item	Descrição	Quantidade	Valor referência unitario	Valor referência total
01	Soluções em de Firewall de tipo 1 e 2 , dispositivos de borda para localidades remotas de tipo 1 e 2, Switch, Pontos de acesso WiFi	12	R\$ 30.327,14	R\$ 363.925,72
02	Serviços técnicos especializados em Monitoramento 24 horas por dia, 7 dias por semana	12	R\$ 14.359,58	R\$ 172.314,92
03	Implantação das soluções de itens 1,	1	R\$ 45.587,20	R\$ 45.587,20

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 581.827,84

2. Motivação:

2.1. O Departamento de Tecnologia da Informação - T.I da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz Das Palmeiras /SP** é responsável pela manutenção de toda a infraestrutura de redes, servidores, storages, data centers, computadores, etc.

2.2. Dentre estes tantos itens sob sua responsabilidade, há uma grande amplitude de assuntos e conhecimentos técnicos requeridos dos profissionais de TI de forma a viabilizar a operação diária do



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ambiente de TI desta a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz Das Palmeiras /SP** . Diante de tal diversidade de temas, existem lacunas de conhecimento por parte do corpo técnico. Este, por sua, vez é bastante reduzido e carente de treinamentos para atualização do conhecimento técnico frente às novidades tecnológicas.

2.3. Embora seja reconhecido o esforço e dedicação dos profissionais de TI da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz Das Palmeiras /SP**, a equipe enfrenta limitações em termos de capacitação e atualização técnica devido à escassez de recursos humanos e à recente redução de efetivo causada por realocações de funcionários e aposentadorias. A fim de mitigar estas deficiências, a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz Das Palmeiras /SP** optou, por contratação de Serviços Técnicos Especializados e Soluções Tecnológicas que trará apoio técnico em infraestrutura de TI, de forma a suprir as lacunas em conhecimento especializado de alta complexidade bem como auxiliar o corpo técnico em períodos de demanda acima da média.

2.4. Nesse contexto, além dos motivos já mencionados, a contratação de serviços técnicos de infraestrutura, segurança da informação e monitoramento traz diversos outros benefícios fundamentais:

2.4.1. Experiência e conhecimento especializado: Empresas especializadas trazem para a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz Das Palmeiras /SP** uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes, com expertise atualizada sobre as mais recentes tendências tecnológicas e melhores práticas de segurança;

2.4.2. Redução de riscos e ameaças: À segurança da informação é uma preocupação essencial para qualquer órgão público, e uma empresa especializada pode auxiliar na identificação e mitigação de riscos de segurança, prevenindo ataques cibernéticos e garantindo a conformidade com regulamentações e padrões de segurança;

2.4.3. Escalabilidade e flexibilidade: Com o apoio de uma empresa externa, a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz Das Palmeiras /SP** terá a capacidade de escalonar recursos conforme as demandas flutuarem, assegurando uma resposta ágil a quaisquer necessidades inesperadas ou picos de trabalho;

2.4.4. Foco na missão principal: Ao transferir atividades técnicas para uma empresa especializada, a equipe interna de TI poderá concentrar-se em projetos estratégicos e no suporte direto aos usuários, aumentando a eficiência operacional;

2.4.5. Redução de custos operacionais: A contratação de uma empresa externa pode ser mais vantajosa em termos de custos, uma vez que os gastos operacionais, como treinamento, capacitação e aquisição de ferramentas, podem ser compartilhados com o parceiro contratado;

2.4.6. Acompanhamento das tendências tecnológicas: O cenário de tecnologia da informação está em constante evolução e uma empresa especializada pode ajudar a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz Das Palmeiras /SP** a



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



adotar as tecnologias mais recentes e relevantes, mantendo sua infraestrutura de TI atualizada.

2.5. Diante desses argumentos e com o objetivo de aprimorar ainda mais o modelo de gestão do contrato vigente, a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz Das Palmeiras /SP** enxerga a contratação de uma nova empresa especializada como uma medida estratégica que fortalecerá sua capacidade de enfrentar os desafios tecnológicos e de segurança, ao mesmo tempo que otimiza recursos e eleva a qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos.

3. Vigência do Contrato:

3.1. A vigência contratual será pelo período de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação conforme a Lei 14.133/2021.

3.2. Tal prorrogação ocorrerá desde que se ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

4. Pagamento:

4.1. O pagamento será pago mensalmente durante o período do contrato.

5. Descrição:

5.1. Soluções em HA de Firewall de tipo 1 e Firewall 2 , Dispositivos de borda para localidades remotas de tipo 1 e 2, Switch tipo 1 e 2, Pontos de acesso WiFi e No break,

5.1.1. Descrição dos requisitos mínimos das Soluções e Serviços de Segurança de Rede;

5.1.2. Next-Generation Firewall (NGFW) para proteção de informação perimetral e de rede interna que inclui no mínimo: Stateful firewall com capacidade para operar em alta disponibilidade (HA) em modo ativo-passivo ou ativo-ativo para controle de tráfego de dados por identificação de usuários e por camada 7, com controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPsec e SSL, IPS, prevenção contra ameaças de vírus, malwares, Filtro de URL, criptografia de e-mail, inspeção de tráfego criptografado e proteção de firewall de aplicação Web;

5.1.2.1. Deverá ser fornecida console de gerenciamento dos equipamentos e centralização de logs em hardware específico ou virtualizado em ambiente sob responsabilidade da Contratada;

5.1.2.2. Deverão ser fornecidas as licenças para atualização de todos os componentes de software, vacinas de antivírus / malwares, endpoints, softwares de criptografia de armazenamento em nuvem e assinaturas de IPS, filtro de conteúdo web, controle de aplicações e proteção de firewall de aplicação web sem custo adicional, por todo o período contratado;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



5.1.3. Para os itens que representem bens materiais, a Contratada deverá fornecer produtos novos, sem uso anterior em linha de produção do fabricante.

5.1.4. Por cada appliance físico que compõe a plataforma de segurança, entende-se o hardware, software e as licenças necessárias para o seu funcionamento.

5.1.5. Não serão aceitos equipamentos servidores genéricos e sistemas operacionais genéricos ou gratuitos.

5.1.6. Por alta disponibilidade (HA) entende-se que a solução deverá ser composta ao menos por dois appliances, licenciados para funcionamento em redundância.

5.1.7. A solução deverá contemplar a totalidade das capacidades exigidas, sendo permitido o uso de mais de um equipamento (sempre em modo de alta disponibilidade HA) para complementar a solução, caso o fabricante não possua todas as funções em um único equipamento.

5.1.8. Cada appliance deverá ser capaz de executar a totalidade das capacidades exigidas para cada função, não sendo aceitos somatórias para atingir os limites mínimos.

5.1.9. O hardware e o software fornecidos não podem constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support, end-of engineering-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante.

5.1.10. A disponibilização de licenças para provimento de todas as funcionalidades contratadas, assim como o suporte e garantia da solução (hardware e software) devem atender todo o período contratado.

5.1.11. Quantitativos previstos

Qtd.	Descrição
1	Firewall de Próxima Geração Tipo 1: Solução em cluster de alta disponibilidade (HA) ativo-passivo composta de 02 (dois) appliances, incluindo todas as licenças necessárias para seu perfeito funcionamento, tais como pacotes de licenças de Firewall, IPS, Antivírus, Filtro de Web, Proteção contra Ameaças Avançadas e Firewall de Aplicação Web. Para atuar como principal borda da rede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Das Palmeiras /SP .



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



1	Firewall de Próxima Geração Tipo 2: Solução composta de 01 (hum) appliance, incluindo todas as licenças necessárias para seu perfeito funcionamento, tais como pacotes de licenças de Firewall, IPS, Antivírus, Filtro de Web, Proteção contra Ameaças Avançadas e Firewall de Aplicação Web. Para atuar como principal borda das unidades de Educação.
24	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1: 24 (Vinte e quatro) appliances, incluindo todas as licenças necessárias para seu perfeito funcionamento, tais como pacotes de licenças do Firewall e proteção de rede. Para conectar as unidades com as Soluções de Firewall de Próxima Geração Tipo 1 e Tipo 2.
30	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2: 30 (Trinta) appliances, incluindo todas as licenças necessárias para seu perfeito funcionamento, tais como pacotes de licenças do Firewall e proteção de rede. Para conectar as unidades com as Soluções de Firewall de Próxima Geração Tipo 1 e Tipo 2.
18	Dispositivos de acesso WiFi à internet : 18 (dezoito) pontos de acesso WiFi 6 com antena omnidirecional interna, e gerenciamento em nuvem.
1	Switches para de camada de acesso de rede gerenciada na nuvem para conectar, ativar e controlar o acesso a dispositivos na borda da LAN 48 Portas tipo 1. A Switch oferece a camada de acesso de rede de gigabit e multi gigabit para conectar e ativar dispositivos na LAN. Reduzindo a superfície de ataque com a segurança de porta e segmentação de VLAN, além de adicionar qualidade de serviço a todas as camadas de acesso importantes.
3	Switches para de camada de acesso de rede gerenciada na nuvem para conectar, ativar e controlar o acesso a dispositivos na borda da LAN 24 Portas tipo 2. A Switch oferece a camada de acesso de rede de gigabit e multi gigabit para conectar e ativar dispositivos na LAN. Reduzindo a superfície de ataque com a segurança de porta e segmentação de VLAN, além de adicionar qualidade de serviço a todas as camadas de acesso importantes.
1	Console de Gerência Administrativa e Centralizada de Logs e Relatórios: Ferramenta que permite a gerência administrativa e a centralização de Logs e relatórios de todas as soluções (appliances, switches e pontos de acesso) e componentes deste projeto, incluindo quaisquer licenças necessárias para seu total funcionamento.
3	Nobreak um no-break line-interactive projetado para proteger equipamentos críticos, como switches e sistemas de rede, contra quedas de energia, surtos e variações de tensão.



5.2. Especificações de desempenho e hardware para Firewall de Próxima Geração Tipo 1:

- 5.2.1. Performance mínima de 30 Gbps de throughput para firewall;
- 5.2.2. Performance mínima de 6 Gbps de throughput de IPS;
- 5.2.3. Performance mínima de 16,5 Gbps de throughput para controle IMIX;
- 5.2.4. Performance mínima de 17 Gbps de throughput de VPN IPsec;
- 5.2.5. Suporte a, no mínimo, 6.500.000 de conexões simultâneas;
- 5.2.6. Suporte a, no mínimo, 134.700 novas conexões por segundo;
- 5.2.7. Possuir o número irrestrito quanto ao máximo de usuários licenciados;
- 5.2.8. Possui armazenamento integrado de no mínimo 120 GB SATA-III SSD para sistema operacional, quarentena local, logs e relatórios;
- 5.2.9. Possuir no mínimo 8 (oito) interfaces de rede 1000Base-TX;
- 5.2.10. Possuir no mínimo 2 (duas) interfaces SFP fiber;
- 5.2.11. Possuir suporte a módulo de expansão de no mínimo 4 (quatro) interfaces 10GbE SFP+ ou 8 (oito) interfaces de rede 1000Base-TX;
- 5.2.12. Possuir 1 (uma) interface do tipo console ou similar;
- 5.2.13. Possuir fonte AC-DC interna com variação automática 100 a 240 VAC, 3-6 A a 50-60 Hz com opção de PSU redundante externa;

5.3. Especificações de desempenho e hardware para Firewall de Próxima Geração Tipo 2:

- 5.3.1. Performance mínima de 12,5 Gbps de throughput para firewall;
- 5.3.2. Performance mínima de 2,5 Gbps de throughput de IPS;
- 5.3.3. Performance mínima de 8,1 Gbps de throughput para controle IMIX;
- 5.3.4. Performance mínima de 8,25 Gbps de throughput de VPN IPsec;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



5.3.5. Suporte a, no mínimo, 4.190.000 de conexões simultâneas;

5.3.6. Suporte a, no mínimo, 53.000 novas conexões por segundo;

5.3.7. Possuir o número irrestrito quanto ao máximo de usuários licenciados;

5.3.8. Possui armazenamento integrado de no mínimo 64 GB UFS 2.1 para sistema operacional, quarentena local, logs e relatórios;

5.3.9. Possuir no mínimo 6 (seis) interfaces de rede 2.5GBASE-T;

5.3.10. Possuir no mínimo 1 (uma) interfaces SFP fiber;

5.3.11. Possuir 1 (uma) interface do tipo console ou similar;

5.3.12. Possuir fonte AC-DC externa com variação automática 100 a 240 VAC, 2 A a 50-60 Hz 12 VDC, 5A, 60 W com opção de Segunda fonte de alimentação redundante;

5.4. Especificações de desempenho e hardware para Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1

5.4.1, Performance mínima de 850 Mbps de túnel;

5.4.2. Possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces de rede 1000Base-TX; (porta WAN1 compartilhada com SFP)

5.4.3, Possuir no mínimo 2 (duas) interfaces de WAN 1000Base-TX; (porta WAN1 compartilhada com SFP)

5.4.4. Possuir no mínimo 1 (uma) interfaces SFP fiber (porta compartilhada com a WAN1);

5.4.5. 2 (duas) portas PoE (potência total 30 W)

5.4.6. 2 (duas) portas USB 3.0 (dianteira e traseira)

5.4.7. 1 (uma) porta COM Micro-USB

5.4.8. Possuir suporte a módulo de expansão 3G/4G LTE;

5.4.9. Possuir adaptador de fonte de alimentação Entrada AC: 110-240 VAC a 50-60 Hz
Saída DC: 12V +/- 10%, 6,95A, 75W;

5.4.10, Possuir suporte a segunda fonte de alimentação;



5.5. Especificações de desempenho e hardware para Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2:

5.5.1. Performance mínima de 250 Mbps de túnel;

5.5.2. Possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces de rede 1000Base-TX; (porta WAN1 compartilhada com SFP)

5.5.3. Possuir no mínimo 1 (uma) interfaces de WAN 1000Base-TX; (porta WAN1 compartilhada com SFP)

5.5.4., Possuir no mínimo 1 (uma) interfaces SFP fiber (porta compartilhada com a WAN1);

5.5.5. 2 (duas) portas USB 3.0 (dianteira e traseira)

5.5.6. 1 (uma) porta COM Micro-USB

5.5.7.. Possuir suporte a módulo de expansão 3G/4G LTE;

5.5.8. Possuir adaptador de fonte de alimentação Entrada AC: 110-240 VAC a 50-60 Hz
Saída DC: 12V +/- 10%, 3,7A, 40W

5.5.9. Possuir suporte a segunda fonte de alimentação;

5.6. Especificações gerais para Firewalls de Próxima Geração Tipo 1 e Tipo 2:

5.6.1. A solução deve consistir em appliance de proteção de rede com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW) com suporte a console de gerência local e em nuvem, monitoramento e logs, homologados pelo fabricante da solução;

5.6.2. Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, identificação de usuários e controle granular de permissões;

5.6.3. As funcionalidades de proteção de rede que compõem a plataforma de segurança, poderão funcionar em múltiplos appliances desde que obedeçam a todos os requisitos especificados;

5.6.4. A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7;

5.6.5. O firmware da solução deverá ser fornecido em sua versão estável mais atualizada;

5.6.6. O HA (modo de alta disponibilidade) deve suportar o uso de dois equipamentos em modo ativo-passivo e deve possibilitar monitoramento de falha de link;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



5.6.7. Uma interface completa de comando de linha (CLI -command-line-interface) deverá ser acessível através da interface gráfica e via porta serial;

5.6.8. A atualização de software deverá enviar avisos de atualização automáticos;

5.6.9. O sistema de objetos deverá permitir a definição de redes, serviços, hosts períodos de tempos, usuários e grupos, clientes e servidores;

5.6.10. O backup e o restabelecimento de configuração deverão ser feitos localmente, via FTP ou e-mail com frequência diária, semanal ou mensal, podendo também ser realizado por demanda;

5.6.11. As notificações deverão ser realizadas via e-mail e SNMP;

5.6.12. Suportar SNMPv3 e Netflow;

5.6.13. O firewall deverá ser stateful, com inspeção profunda de pacotes;

5.6.14. As zonas deverão ser divididas pelo menos em WAN, LAN e DMZ, sendo necessário que as zonas LAN e DMZ possam ser customizáveis;

5.6.15. As políticas de NAT deverão ser customizáveis para cada regra;

5.6.16. A proteção contra flood deverá ter proteção contra DoS (Denial of Service), DdoS (Distributed DoS);

5.6.17. Proteção contra anti-spoofing;

5.6.18. Suportar IPv4 e IPv6;

5.6.19. IPv6 deve suportar os tunelamentos 6in4, 6to4, 4in6 e IPv6 Rapid Deployment (6rd) de acordo com a RFC 5969;

5.6.20. Suporte aos roteamentos estáticos, dinâmico (RIP, BGP e OSPF) e multicast (PIM-SM e IGMP);

5.6.21. Deve possuir tecnologia de conectividade SD-WAN;

5.6.22. Deve possibilitar o roteamento baseado em VPNs;

5.6.23. Deve suportar criar políticas de roteamento;

5.6.24. Para as políticas de roteamento, devem ser permitidas pelo menos as seguintes condições:

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- a) Interface de entrada do pacote;
- b) IPs de origem;
- c) IPs de destino;
- d) Portas de destino;
- e) Usuários ou grupos de usuários;
- f) Aplicação em camada 7.

5.6.25. Deve ser possível escolher um gateway primário e um gateway de backup para as políticas de roteamento;

5.6.26. Deve suportar a definição de VLANs no firewall conforme padrão IEEE 802.1q e tagging de VLAN.

5.6.27. Deve suportar Extended VLAN;

5.6.28. O balanceamento de link WAN deve permitir múltiplas conexões de links Internet, checagem automática do estado de links, failover automático e balanceamento por peso;

5.6.29. A solução deverá permitir port-aggregation de interfaces de firewall suportando o protocolo 802.3ad, para escolhas entre aumento de throughput e alta disponibilidade de interfaces;

5.6.30. Deve permitir a configuração de jumbo frames nas interfaces de rede;

5.6.31. Deve permitir a criação de um grupo de portas layer2;

5.6.32. A solução deverá permitir configurar os serviços de DNS, Dynamic DNS, DHCP e NTP;

5.6.33. O traffic shapping (QoS) deverá ser baseado em rede ou usuário;

5.6.34. A solução deve permitir o tráfego de cotas baseados por usuários para uplo ad/download e pelo tráfego total, sendo cíclicas ou não-cíclicas;

5.6.35. Deve possuir otimização em tempo real de voz sobre IP;

5.6.36. Deve implementar o protocolo de negociação Link Aggregation Control Protocol (LACP).

5.7. Funcionalidades de Controle por Políticas de Firewall:

5.7.1. Deve suportar controles por: porta e protocolos TCP/UDP, origem/destino e identificação de usuários;

5.7.2. O controle de políticas deverá monitorar as políticas de redes, usuários, grupos e tempo, bem como ~~identificar as regras não-utilizadas, desabilitadas, modificadas e novas políticas;~~

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



5.7.3. As políticas deverão ter controle de tempo de acesso por usuário e grupo, sendo aplicadas por zonas, redes e por tipos de serviços;

5.7.4. Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes e zonas de segurança;

5.7.5. Controle de políticas por países via localização por IP;

5.7.6. Suporte a objetos e regras IPV6;

5.7.7. Suporte a objetos e regras multicast.

5.8. Funcionalidades de Prevenção de Ameaças:

5.8.1. Para proteção do ambiente contra diversos ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS, Antivírus, Anti-Malware e Firewall de Proteção Web (WAF) integrados no próprio appliance de Firewall ou entregue em múltiplos appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação;

5.8.2. Deve realizar a inspeção profunda de pacotes para prevenção de intrusão (IPS) e deve incluir assinaturas de prevenção de intrusão (IPS);

5.8.3. As assinaturas de prevenção de intrusão (IPS) devem ser customizadas. 5.7.4. Exceções por usuário, grupo de usuários, IP de origem ou de destino devem ser possíveis nas regras;

5.8.5. Deve suportar granularidade nas políticas de IPS Antivírus e Anti-Malware, possibilitando a criação de diferentes políticas por endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens, com customização completa;

5.8.6. A solução contratada deve realizar a emulação de malwares desconhecidos em ambientes de sandbox em nuvem;

5.8.7. Para a eficácia da análise de malwares Zero-Days, a solução de Sandbox deve possuir algoritmos de inteligência artificial, como algoritmos baseados em machine learning;

5.8.8. A funcionalidade de sandbox deve atuar como uma camada adicional ao motor de antimalware, e ao fim da análise do artefato, deverá gerar um relatório contendo o resultado da análise, bem como os screenshots das telas dos sistemas emulados pela plataforma;

5.8.9. Deve permitir configuração da exclusão de tipos de arquivos para que não sejam enviados para o sandbox em nuvem;

5.8.10. A proteção Anti-Malware deverá bloquear todas as formas de vírus, web malwares, trojans e spyware



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



em HTTP e HTTPS, FTP e webmails;

5.8.11. Deve ter proteção em tempo real contra novas ameaças criadas;

5.8.12. Deve possuir pelo menos duas engines de antivírus independentes e de diferentes fabricantes para a detecção de malware, podendo ser configuradas isoladamente ou simultaneamente;

5.8.13. Deve permitir o bloqueio de vulnerabilidades;

5.7.14. Deve permitir o bloqueio de exploits conhecidos;

5.8.15. Deve detectar e bloquear o tráfego de rede que busque acesso a command and control e servidores de controle utilizando múltiplas camadas de DNS, AFC e firewall;

5.8.16. Deve incluir proteção contra os ataques de negação de serviços;

5.8.17. Ser imune e capaz de impedir ataques básicos como: SYN flood, ICMP flood, UDP Flood, etc;

5.8.18. Suportar bloqueio de arquivos por tipo;

5.8.19. Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas:

- a) O nome da assinatura ou do ataque
- b) A aplicação
- c) O usuário
- d) A origem e o destino da comunicação
- e) A ação tomada pelo dispositivo.

5.8.20. Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça;

5.8.21. Deve ser possível a configuração de diferentes políticas de controle de ameaças e ataques baseado em políticas de segurança considerando uma das opções ou a combinação de todas elas: usuários, grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança etc., ou seja, cada política de firewall poderá ter uma configuração diferente de IPS, sendo essas políticas por usuários, grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança;

5.8.22. O appliance deve ter a capacidade de atuar como um gateway antispam de modo que possa realizar filtragens dos e-mails e aplicar políticas;

5.8.23. O gateway de e-mail incluso no appliance deve ter pelo menos as seguintes proteções:

- a) Sender Policy Framework (SPF);
- b) Domain Keys Identified Mail (DKIM);
- c) Domain-based Message Authentication, Reporting & Conformance (DMARC);
- d) Bounce Address Tag Validation (BATV);



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



5.8.24. O filtro de e-mail deve quarentenar os e-mails suspeitos ou realmente maliciosos;

5.8.25. A solução deve possibilitar aos usuários acessarem um painel para verificação da sua caixa pessoal de quarentena, possibilitando então a liberação ou a exclusão das mensagens;

5.8.26. A função de antispam deve permitir a configuração de relays com a possibilidade de autenticação dos mesmos;

5.8.27. A função de antispam deve possibilitar também o envio de e-mails seguros, realizando a criptografia das mensagens bem como dos seus anexos;

5.8.28. A função de anti spam deve conter funcionalidades de prevenção a perda de dados (DLP) para evitar que informações sigilosas sejam vazadas;

5.8.29. O firewall de aplicação Web (WAF) deverá ter a função de reverse proxy, com a função de URL hardening realizando deep-linking e prevenção dos ataques de path traversal ou directory traversal;

5.8.30. O firewall de aplicação Web (WAF) deverá realizar cookie signing com assinaturas digitais, roteamento baseado por caminho, autenticações reversas e básicas para acesso do servidor;

5.8.31. O firewall de aplicação Web (WAF) deverá possuir a função de balanceamento de carga de visitantes por múltiplos servidores, com a possibilidade de modificação dos parâmetros de performance do WAF e permissão e bloqueio de ranges de IP;

5.8.32. Deve possuir pelo menos duas engines de antivírus independentes e de diferentes fabricantes para a proteção da aplicação Web, podendo ser configuradas isoladamente ou simultaneamente;

5.8.33. Proteção pelo menos contra os seguintes ataques, mas não limitado a: SQL injection e Cross-sitescripting.

5.9. Funcionalidades de Controle e Proteção de Aplicações:

5.9.1. Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações por assinaturas e camada 7, utilizando portas padrões (80 e 443), portas não padrões, port hopping e túnel através de tráfego SSL encriptado;

5.9.2. Deve ser possível inspecionar os pacotes criptografados com os algoritmos SSL 2.0, SSL 3.0, TLS 1.2 e TLS 1.3;

5.9.3. O motor de análise de tráfego criptografado deve reconhecer, mas não limitado a, pelo menos os seguintes



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



algoritmos: curvas elípticas (ECDH, ECDHE, ECDSA), DH, DHE, Authentication, RSA, DSA, ANON, Bulk ciphers, RC4, 3DES, IDEA, AES128, AES256, Camellia, ChaCha20-Poly1305, GCM, CCM, CBC, MD5, SHA1, SHA256, SHA384;

5.9.4. O motor de inspeção dos pacotes criptografados deve ser configurável e permite definir ações como não decifrar, negar o pacote e criptografia para determinadas conexões criptografadas;

5.9.5. Reconhecer pelo menos 2.300 aplicações diferentes, classificadas por nível de risco, características e tecnologia, incluindo, mas não limitado a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, serviços de rede, VoIP, streaming de mídia, proxy e tunelamento, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, web e-mail e update de softwares;

5.9.6. Reconhecer pelo menos as seguintes aplicações: 4Shared File Transfer, Active Directory/SMB, Citrix ICA, DHCP Protocol, Dropbox Download, Easy Proxy, Facebook Graph API, Firefox Update, Freerate Proxy, FreeVPN Proxy, Gmail Video, Chat Streaming, Gmail WebChat, Gmail WebMail, Gmail-Way2SMS WebMail, Gtalk Messenger, Gtalk Messenger File Transfer, Gtalk-Way2SMS, HTTP Tunnel Proxy, HTTPPort Proxy, LogMeIn Remote Access, NTP, Oracle database, RAR File Download, Redtube Streaming, RPC over HTTP Proxy, Skydrive, Skype, Skype Services, skyZIP, SNMP Trap, TeamViewer Conferencing e File Transfer, TOR Proxy, Torrent Clients P2P, Ultrasurf Proxy, UltraVPN, VNC Remote Access, VNC Web Remote Access, WhatsApp, WhatsApp File Transfer e WhatsApp Web;

5.9.7. Deve realizar o escaneamento e controle de micro app incluindo, mas não limitado a: Facebook (Applications, Chat, Commenting, Events, Games, Like Plugin, Messenger, Pics Download e Upload, Plugin, Post Attachment, Posting, Questions, Status Update, Video Chat, Video Playback, Video Upload, Website), Freerate Proxy, Gmail (Android Application, Attachment), Google Drive (Base, File Download, File Upload), Google Earth Application, Google Plus, LinkedIn (Company Search, Compose Webmail, Job Search, Mail Inbox, Status Update), SkyDrive File Upload e Download, Twitter (Message, Status Update, Upload, Website), Yahoo (WebMail, WebMail File Attach) e Youtube (Video Search, Video Streaming, Upload, Website);

5.9.8. Para tráfego criptografado SSL, deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura de payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante;

5.9.9. Atualizar a base de assinaturas de aplicações automaticamente;

5.9.10. Reconhecer aplicações em IPv6;

5.9.11. Limitar a banda usada por aplicações (traffic shaping);



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



5.8.12. Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory e Azure AD, sem a necessidade de instalação de agente no Domain Controller, nem nas estações dos usuários;

5.9.13. Deve ser possível adicionar controle de aplicações em todas as regras de segurança do dispositivo, ou seja, não se limitando somente a possibilidade de habilitar controle de aplicações em algumas regras;

5.9.14. Deve permitir o uso individual de diferentes aplicativos para usuários que pertencem ao mesmo grupo de usuários, sem que seja necessária a mudança de grupo ou a criação de um novo grupo. Os demais usuários deste mesmo grupo que não possuírem acesso a estes aplicativos devem ter a utilização bloqueada.

5.10. Funcionalidade de Controle e Proteção Web:

5.10.1. Deve permitir especificar política de navegação Web por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado dia da semana e horário de início e fim, permitindo a adição de múltiplos dias e horários na mesma definição de política por tempo. Esta regra de tempo pode ser recorrente ou em uma única vez.

5.10.2. Deve ser possível a criação de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes;

5.10.3. Deve incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, autenticação via LDAP, Active Directory, Azure AD, Radius, E-directory e base de dados local;

5.10.4. Deve permitir autenticação em 2 fatores em conjunto com a autenticação Radius;

5.10.5. Permitir popular todos os logs de URL com as informações dos usuários conforme descrito na integração com serviços de diretório;

5.10.6. Possuir pelo menos 90 categorias de URLs;

5.10.7. Suportar a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por URL e Categoria de URL;

5.10.8. Deve ser capaz de forçar o uso da opção Safesearch em sites de busca;

5.10.9. Deve ser capaz de forçar as restrições do Youtube;

5.10.10. Deve ser capaz de categorizar as URLs a partir de base ou cache de URLs locais ou através de consultas dinâmicas na nuvem do fabricante, independentemente do método de classificação a categorização não deve causar atraso na comunicação visível ao usuário;

5.10.11. Suportar a criação categorias de URLs customizadas;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- 5.10.12. Suportar a opção de bloqueio de categoria HTTP e liberação da categoria ape nas em HTTPS.
- 5.10.13. Deve ser possível reconhecer o pacote HTTP independentemente de qual porta esteja sendo utilizada;
- 5.10.14. Suportar a inclusão nos logs do produto de informações das atividades dos usuários;
- 5.10.15. Deve salvar nos logs as informações adequadas para geração de relatórios indicando usuário, tempo de acesso, bytes trafegados e site acessado;
- 5.10.16. Deve permitir realizar análise flow dos pacotes, entendendo exatamente o que aconteceu com o pacote em cada checagem;
- 5.10.17. Deve realizar caching do conteúdo web;
- 5.10.18. Deve realizar filtragem por mime-type, extensão e tipos de conteúdos ativos, tais como, mas não limitado a: ActiveX, applets e cookies;
- 5.10.19. Deve ser possível realizar a liberação de cotas de navegação para os usuários, permitindo que os usuários tenham tempos pré determinados para acessar sites na internet;
- 5.10.20. A console de gerenciamento deve possibilitar a visualização do tempo restante para cada usuário, bem como reiniciar o tempo restante com o intuito de zerar o contador;
- 5.10.21. Deve possuir capacidade de alguns usuários previamente selecionados realizarem um by-pass temporário na política de bloqueio atual.

5.11. **Funcionalidade de Identificação de Usuários:**

- 5.11.1. Deve incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais aplicações através da integração com serviços de diretório, autenticando via LDAP, Active Directory, Azure AD, Radius, eDirectory, TACACS+ e via base de dados local, para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários;
- 5.11.2. Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda se um portal de autenticação residente no firewall (Captive Portal);
- 5.11.3. Deve possuir suporte a identificação de múltiplos usuários conectados em um mesmo endereço IP em ambientes Citrix e Microsoft Terminal Server, permitindo visibilidade e controle granular por usuário sobre o uso das aplicações que estão nestes serviços;
- 5.11.4. Deve permitir autenticação em modos: transparente, autenticação proxy (NTLM e Kerberos) e



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



autenticação via clientes nas estações com os sistemas operacionais Windows, MAC OS X e Linux 32/64;

5.11.5. Deve possuir a autenticação Single sign-on para, pelo menos, os sistemas de diretórios Active Directory, Azure AD e eDirectory;

5.11.6. Deve possuir portal do usuário para que os usuários tenham acesso ao uso de internet pessoal, troquem senhas da base local e façam o download de softwares para as estações presentes na solução;

5.12. **Funcionalidade Qualidade de Serviço – QoS:**

5.12.1. Com a finalidade de controlar aplicações e tráfego cujo consumo possa ser excessivo e ter um alto consumo de largura de banda, se requer que a solução, além de poder permitir ou negar esse tipo de aplicações, deve ter a capacidade de controlá-las por políticas de máximo de largura de banda quando forem solicitadas por diferentes usuários ou aplicações;

5.12.2. A solução deverá suportar Traffic Shaping (Qos) e a criação de políticas baseadas em categoria web e aplicação por: endereço de origem; endereço de destino; usuário e grupo do LDAP/AD;

5.12.3. Deve ser configurado o limite e a garantia de upload/download, bem como ser priorizado o tráfego total e bitrate de modo individual ou compartilhado;

5.12.4. Suportar priorização Real-Time de protocolos de voz (VoIP);

5.12.5. Deve permitir aplicar prioridade mesmo após o roteamento, utilizando o protocolo DSCP.

5.13. **Funcionalidade de Redes Virtuais Privadas - VPN:**

5.13.1. Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-to-Site;

5.13.2. Suportar IPsec VPN;

5.13.3. Suportar SSL VPN;

5.13.4. Suportar L2TP e PPTP;

5.13.5. Suportar acesso remoto SSL, IPsec e VPN Client para Android e iPhone/iPAD;

5.13.6. Deve ser disponibilizado o acesso remoto ilimitado, até o limite suportado de túneis VPN pelo equipamento, sem a necessidade de aquisição de novas licenças e sem qualquer custo adicional para o licenciamento de clientes SSL;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



5.13.7. Deve possuir o acesso via o portal de usuário para o download e configuração do cliente SSL para Windows;

5.13.8. Deve possuir opção de VPN IPSEC com cliente nativo do fabricante;

5.13.9. Deve possuir um portal encriptado baseado em HTML5 para suporte pelo menos a: RDP, SSH, Telnet e VNC, sem a necessidade de instalação de clientes VPN nas estações de acesso;

5.13.10. A VPN IPsec deve suportar: DES e 3DES, Autenticação MD5 e SHA-1; Diffie Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14; Algoritmo Internet Key Exchange (IKE); AES 128, 192 e 256 (Advanced Encryption Standard); SHA 256, 384 e 512; Autenticação via certificado PKI (X.509) e Pre-shared key (PSK);

5.13.11. Deve possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Dell SonicWALL, Fortinet, Huawei, Juniper, Palo Alto Networks e Sophos.

5.13.12. Deve permitir criar políticas de controle de aplicações, IPS, Antivírus, AntiMalware e filtro de URL para tráfego dos clientes remotos conectados na VPN SSL;

5.13.13. Suportar autenticação via AD/LDAP, Token e base de usuários local; 5.12.14. Permitir estabelecer um túnel SSL VPN com uma solução de autenticação via LDAP, Active Directory, Azure AD, Radius, eDirectory, TACACS+ e via base de dados local.

5.14. **Especificações gerais para Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1 e Tipo 2:**

5.14.1. Deve se conectar com a solução de Firewall de Próxima Geração Tipo 1 e Tipo 2;

5.14.2. Deve ser da mesma fabricante da solução de Firewall de Próxima Geração Tipo 1 e Tipo 2;

5.14.3. Deve ser gerenciado como uma interface na Console da solução de Firewall de Próxima Geração Tipo 1 e Tipo 2;

5.14.4. O dispositivo deve se conectar a solução de Firewall de Próxima Geração Tipo 1 e Tipo 2 utilizando um tunnel site-to-site leve de Layer 2;

5.15. **Dispositivos de acesso WiFi à internet :**

5.15.1. Deve utilizar padrão de WLAN 802.11ax e WiFi 6

5.15.2. Deve ser gerenciado configurado integralmente pela mesma console em nuvem da solução de Firewall de Próxima Geração Tipo 1 e Tipo 2;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



5.15.3. Deve possuir Dual Radio 1 (um) 2.4 GHz single-band e 1 (um) 5 GHz single band;

5.15.4. Deve possuir antena interna omnidirecional;

5.15.5. Deve possuir Seleção Dinâmica de Frequência (DFS);

5.15.6. Deve possuir dois streams de transmissão e dois streams de recepção performance 2 x 2:2

5.15.7. Deve possuir 1 (uma) interface 1GE w/PoE+;

5.15.8. Deve possuir as certificações e estar em compliance com: CB, UL, CE, FCC, ISED, RCM, TEC EN 60601-1-2 (Medical Equipment Directive).

5.16. **Switches para de camada de acesso de rede gerenciada na nuvem para conectar, ativar e controlar o acesso a dispositivos na borda da LAN de tipo 1:**

5.16.1. Fator de Forma: 1U;

5.16.2. Montagem: Montagem em rack;

5.17. **Especificações Técnicas:**

5.17.1. Capacidade de comutação: 176 Gbps;

5.17.2. Tabela de endereços MAC: 32K;

5.17.3. Memória de buffer de pacote: 2 MB;

5.17.4. VLANs: Suporte para até 256 VLANs simultâneas (de 4096 IDs de VLAN);

5.18. **interfaces de Rede:**

5.18.1. Portas 10/100/1000Base-T: 48;

5.18.2. Portas SFP+ (10G): 4;

5.18.3. Outras interfaces: Porta do console, soquete de energia AC;

5.19. **Switches para de camada de acesso de rede gerenciada na nuvem para conectar, ativar e controlar o acesso a dispositivos na borda da LAN de tipo 2.**

5.19.1. Fator de Forma: 1U;



5.19.2. Montagem: Montagem em rack;

5.20. **Especificações Técnicas:**

5.20.1. Capacidade de comutação: 128 Gbps;

5.20.2. Tabela de endereços MAC: 16K;

5.20.3. Memória de buffer de pacote: 1,5 MB;

5.20.4. VLANs: Suporte para até 256 VLANs simultâneas (de 4096 IDs de VLAN);

5.21. **interfaces de Rede:**

5.21.1. Portas 10/100/1000Base-T: 24;

5.21.2. Portas SFP+ (10G): 4;

5.21.3. Outras interfaces: Porta do console, soquete de energia AC;

5.22. **Especificações do Console de Gerência Administrativa e Centralizada de Logs e Relatórios:**

5.22.1. Deve possuir solução de gerenciamento centralizado, possibilitando o gerenciamento de diversos equipamentos através de uma única console central, com administração de privilégios e funções;

5.22.2. O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança;

5.22.3. Deve ser centralizada a gerência de todas as políticas do firewall e configurações para as soluções de firewall de próxima geração Tipo 1 e Tipo 2, Switches Tipo 1 e tipo 2 e Dispositivos de Acesso Wifi, sem necessidade de acesso direto aos equipamentos;

5.22.4. Deve permitir a criação de Templates para configurações;

5.22.5. Deve possuir indicadores do estado de equipamentos e rede;

5.22.6. Deve emitir alertas baseados em thresholds customizáveis, incluindo também alertas de expiração de subscrição, mudança de status de gateways, uso excessivo de disco, eventos ATP, IPS, ameaças de vírus, navegação, entre outros;

5.22.7. Deve permitir a criação de grupos de equipamentos por nome, modelo, firmware e regiões;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- 5.22.8. Deve ter controle de privilégios administrativos, com granularidade de funções (VPN admin, App e Web admin, IPS admin etc.);
- 5.22.9. Deve ter controle das alterações feitas por usuários administrativos, comparar diferentes versões de configurações e realizar o processo de roll back de configurações para mudanças indesejadas;
- 5.22.10. Deve ter logs de auditoria de uso administrativo e atividades realizadas nos equipamentos;
- 5.22.11. Deve ter integração com a solução de logs e relatórios, habilitando o provisionamento automático de novos equipamentos e a sincronização dos administradores da centralização da gerência com a centralização de logs e relatórios;
- 5.22.12. Deve possibilitar o envio dos logs via syslog com conexão segura (TLS)
- 5.22.13. Deve possuir solução de logs e relatórios centralizados, possibilitando a consolidação total de todas as atividades da solução através de uma única console central;
- 5.22.14. Devem ser fornecidas soluções virtuais ou via appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação, com armazenamento mínimo de 8TB de dados;
- 5.22.15. Deverá prover relatórios baseados em usuários, com visibilidade sobre acesso a aplicações, navegação, eventos ATP, downloads e consumo de banda, independente em qual rede ou IP o usuário esteja se conectando;
- 5.22.16. Deve possibilitar a identificação de ataques como a identificação de malware identificados pelos eventos ATP, usuários suspeitos, tráfegos anômalos incluindo tráfego ICMP e consumo não-usual de banda;
- 5.22.17. Deve conter relatórios pré configurados, pelo menos de: aplicações, navegação, web server (WAF), IPS, ATP e VPN;
- 5.22.18. Deve fornecer relatórios históricos para análises de mudanças e comportamentos;
- 5.22.19. Deve conter customizações dos relatórios para inserção de logotipos próprios;
- 5.22.20. Deve fornecer relatórios de compliance SOX, HIPAA e PCI;
- 5.22.21. Deve permitir a exportação via PDF ou Excel;
- 5.22.22. Deve fornecer relatórios sobre os acessos de procura no Google, Yahoo, Bing e Wikipedia;
- 5.22.23. Deve fornecer relatórios de tendências;



5.22.24. Deve fornecer logs em tempo real, de auditoria e arquivados;

5.22.25. Deve possuir mecanismo de procura de logs arquivados;

5.22.26. Deve ter acesso baseado em Web com controles administrativos distintos.

5.23. **Especificações de serviços:**

5.23.1. A contratada deverá prestar serviços de orientação, suporte e configuração aos operadores das soluções em todas as funcionalidades existentes nos equipamentos, tais como suporte para a criação de VLAN, VPN, cadastro de regras de firewall, cadastro de políticas de acesso, cadastro de usuários e grupos etc.

5.24.2. A prestação de serviços de suporte e dúvidas dos operadores deve atender aos requisitos especificados em Anexo a este documento.

5.25. **No-break line-interactive projetado para proteger equipamentos críticos, como servidores, switches e sistemas de rede, contra quedas de energia, surtos e variações de tensão:**

5.25.1. Especificações Técnicas do Nobreak SENNO ST 3000VA;

5.25.2. Capacidade: 3000VA / 2700W (potência ativa);

5.25.3. Tensão de Entrada: 115V (monofásico);

5.25.4. Tensão de Saída: Senoidal pura (100% livre de distorções);

5.25.5. Topologia: Line-Interactive (com estabilizador automático de tensão);

5.25.6. Fator de Potência: 0,9 (típico em nobreaks desta categoria).

5.26. **Bateria:**

5.26.1. Baterias Inclusas: 6 x 9Ah (selecionáveis para 12V cada);

5.26.2. Tipo de Bateria: Selladas (VRLA – Válvula Regulada).

5.27. **Tempo de Autonomia:**

5.27.1, \approx 15–30 minutos (carga total de 2700W);



5.27.2. \approx 1–2 horas (carga parcial de 50%);

5.27.3. Tempo de Recarga: 4–6 horas (para 90% da capacidade).

5.28. Proteções:

5.28.1. Contra surtos: 230J (proteção básica contra picos);

5.28.2. Filtro de ruído: EMI/RFI (redução de interferências); 5.27.3.

Proteções adicionais: Sobrecarga, curto-circuito, descarga profunda da bateria.

5.29. Conectores e Interfaces:

5.28.1. Entrada: 1 x Tomada NEMA 5-15R (padrão brasileiro);

5.28.2. Saídas: 6–8 tomadas IEC C13 (padrão rack) ou NBR 14136 (BR);

5.28.3. 1–2 portas USB (para monitoramento).

5.30. Comunicação:

5.30.1. USB/RS232 (para software de gerenciamento); 5.29.2. Slot

opcional para cartão SNMP (monitoramento remoto).

5.31. Físicas:

5.31.1. Formato: Rack 2U (altura de \approx 8,8 cm);

5.31.2. Peso: \approx 25–30 kg (com baterias);

5.31.3 Dimensões (A x L x P): \approx 8,8 x 48 x 60 cm (padrão rack 19");

5.31.4 Ambientais;

5.31.5 Temperatura de Operação: 0°C a 40°C;

5.31.5 Umidade: 20–90% (sem condensação).



5.32. Certificações:

5.31.1. Normas: IEC 62040-3 (UPS), RoHS (livre de chumbo);

5.31.2. Selos:, INMETRO.

6. Serviços técnicos especializados em Monitoramento 24 x 7:

6.1. Descrição dos requisitos mínimos dos serviços técnicos especializados em segurança da informação:

6.1.1. Monitorar permanente e avaliar criticamente os produtos e serviços de segurança do Contratante;

6.1.2. Traçar curvas de comportamento, definir a volumetria média de acessos e identificar comportamentos não usuais, visando antecipar a identificação de incidentes de segurança, antes mesmo de impacto nos serviços;

6.1.3. Atuar proativamente na antecipação e identificação de incidentes de segurança, antes mesmo do impacto nos serviços;

6.1.4. Reagir aos eventos de Segurança da Informação que possam afetar a disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações existentes nos sistemas ou serviços de TI da Contratante;

6.1.5. Atuar quando ocorrer a falha dos controles de segurança ou situação previamente desconhecida e que tenha probabilidade de comprometer os sistemas e serviços de TI;

6.1.6. Prover aos fiscais do contrato com os relatórios técnicos e gerenciais suficientes para a comprovação dos serviços realizados;

6.1.7. A Contratada deve disponibilizar ferramenta online de dashboards gerenciais, através de login e senha de acesso, que possibilite a Contratante o acompanhamento às principais métricas de monitoramento escolhidas para exibição no painel;

6.1.8. Fornecer sugestões e auxiliar na construção e manutenção contínua, com o apoio e aprovação do Departamento de TI, de procedimentos sistematizados e da base de conhecimento, contemplando todas as soluções de problemas resolvidos com respostas padronizadas;

6.1.9. Receber as demandas dos serviços relativas à área de segurança da informação e providenciar a execução e alocação de recursos de trabalho;

6.1.10. Consolidar em manuais de procedimentos e em base de conhecimento todas as soluções adotadas na execução das atividades;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- 6.1.11. Implantar as melhorias solicitadas pelos servidores da Contratante através das aberturas de chamados no sistema de suporte;
- 6.1.12. Sugerir novas tecnologias para modernizar o ambiente tecnológico, buscando subsidiar a equipe da Contratante na gestão de segurança da informação;
- 6.1.13. Executar as tarefas de implantação, substituição e atualização de licenças de soluções de segurança (antivírus) já existentes no ambiente da Contratante;
- 6.1.14. Administrar a solução de proteção de endpoints existente no ambiente da Contratada, contemplando proteção antivírus, anti malware e Anti Spam, filtragem de conteúdo e prevenção contra perda de dados;
- 6.1.15. Administrar a solução de antivírus para servidores de rede, storage, ambiente virtualizado e estações de trabalho;
- 6.1.16. Avaliação do ambiente, serviços e sistemas, monitoramento contínuo, apoiando a Contratante na homologação de soluções de segurança e execução de atividades de controle de acessos e demais serviços relacionados à Segurança da Informação em seu ambiente tecnológico;
- 6.1.17. Gerar e consolidar os relatórios de ataques, atualização de ativos, atualização de softwares (aplicação de patches e fix), sistemas de proteção – antivírus de gateway e de endpoint, IPS, firewall, Proxy etc. para apresentação à Contratante, constando as medidas tomadas e sugestões;
- 6.1.18. Implantar e configurar os túneis de VPN para intercomunicação com outros órgãos e parceiros via rede Wan e Internet e acessos remotos de usuários;
- 6.1.19. Auxiliar na elaboração dos procedimentos e metodologias, e verificar e reportar o cumprimento dos mesmos pelas demais áreas de TI;
- 6.1.20. Apoiar a Contratante na análise e definição das regras de uso dos recursos computacionais de seu ambiente tecnológico;
- 6.1.21. Implantar as melhorias solicitadas pelos servidores da Contratante através das ordens de serviço;
- 6.1.22. Monitorar e propor soluções aos projetos/atividades em andamento otimizando- os quanto aos requisitos de Segurança da Informação;
- 6.1.23. Participar, quando solicitado, de reunião com os gestores e participantes dos projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas e administração de dados, a fim de prover soluções para projetos/atividades em andamento;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



6.1.24. Monitorar e analisar os logs dos serviços de segurança (equipamentos, sistemas operacionais de servidores e clientes, conexões, programas utilizados etc.), propondo ações corretivas e de melhorias;

6.1.25. Executar a atualização de versão de todos os softwares e hardwares do parque tecnológico que sustenta a segurança da informação;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



6.1.26. A Contratada deverá apoiar a Contratante em caso de mudanças requeridas por conta de atualizações, término de contratos com outros fornecedores ou remanejamentos de infraestrutura;

6.1.27. A Contratada deverá acionar o fabricante/fornecedor das ferramentas e soluções sempre que necessário, sem nenhum custo adicional para o Contratante;

6.1.28. A prestação de serviços de suporte e dúvidas dos operadores deve atender aos requisitos especificados no Anexo deste documento.

6.2 Descrição dos requisitos mínimos dos serviços técnicos especializados em monitoramento de ativos e serviços de Tecnologia da Informação:

6.1.29. A Contratante deve realizar a monitoração de ambiente computacional com uso de solução/aplicação centralizada de gerência de eventos, logs de disponibilidade de acesso, tráfego de rede nos dispositivos e sistemas do ambiente computacional da contratada;

6.1.30. A solução deverá ser instalada em máquina virtual disponibilizada pela Contratante dentro de seu ambiente tecnológico;

6.1.31. Quaisquer licenças necessárias para implantação da solução são de responsabilidade da Contratada;

6.1.32. A Contratada deve realizar inventário dos ativos tecnológicos da Contratante e apoio na configuração dos ajustes necessários na rede da Contratante para ser possível o gerenciamento;

6.1.33. Os itens a serem monitorados deverão incluir equipamentos com interface de rede tais como: servidores, switches gerenciáveis, roteadores, ONUs, rádios de 5.8Ghz, DVRs, centrais de alarme, equipamentos de registro de ponto eletrônico, entre outros, estimados em 400 unidades durante o período contratado;

6.1.34. A solução também deve permitir o monitoramento da disponibilidade de acesso a sites e sistemas utilizados pelo município, tais como monitoramento de disponibilidade do site da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz Das Palmeiras /SP**, sistemas de consulta de débitos, portal da transparência, entre outros, estimados em até 100 sistemas durante o período contratado;

6.1.35. Deve ser realizado o monitoramento pró-ativo de incidentes nos serviços monitorados, ativos de rede LAN e WAN, no hardware dos servidores (componentes físicos) e dispositivos IP em tempo real;

6.1.36. Identificação, classificação, priorização e notificação de falhas nos serviços monitorados, ativos de rede e servidores;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



6.1.37. Recebimento e processamento de alarmes, através de polling aos equipamentos monitorados;

6.1.38. Correlação e gerenciamento de alarmes e eventos recebidos dos equipamentos;

6.1.39. Identificação da causa raiz;

6.1.40. Coordenação das atividades técnicas e apoio à intervenções remotas em caso de falhas;

6.1.41. Registro e abertura de incidente no Service Desk da Contratante, para identificar a causa raiz e tomar as medidas de apoio à resolução do incidente (troubleshooting), em conformidade com os processos de incidente e mudança do Contratante e potencial de impacto na disponibilidade do serviço;

6.1.42. Todos os procedimentos operacionais serão definidos durante o planejamento do serviço, porém a Contratada não será responsável por agir diretamente com os dispositivos na resolução dos problemas e incidentes identificados. O troubleshooting irá até o ponto de executar comandos básicos nos dispositivos para direcionar a resolução para a equipe pertinente da Contratante;

6.1.43. Disponibilização de interface WEB para acompanhamento em tempo real dos serviços em execução, incidentes e problemas em aberto;

6.1.44. Geração e fornecimento de relatórios mensais de disponibilidade e níveis de serviço de links conforme definição pela Contratante;

6.2. Monitoramento das seguintes variáveis de servidores:

6.2.1. Status da CPU (processadores);

6.2.2. Falhas nas Interfaces de rede I/O;

6.2.3. Falhas nos Hds;

6.2.4. Status de ocupação de memória e espaço em disco;

6.2.5. Falhas nas fontes de alimentação;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



6.2.6. Alarmes de temperatura (se disponível via SNMP ou agente do fabricante do dispositivo);

6.2.7. Monitoramento da infraestrutura do ponto de vista de serviços, que deverá ser um conjunto de componentes da infraestrutura de TIC. Esses serviços devem ser monitorados pela Contratada e uma visão desses deve estar disponível para os gestores da Contratante terem acesso a qualquer momento;

6.2.8. O sistema de gerenciamento deverá fornecer as informações necessárias para avaliar, em tempo real, se as características especificadas para os circuitos LAN/WAN e/ou serviços contratados, inclusive Internet estão sendo atendidos;

6.2.9. Fornecer informações sobre interrupções ou inoperâncias por meio de cores e/ou formato de ícones, informando se os elementos estão ou não ativos, e se os parâmetros estão ou não dentro dos limites preestabelecidos;

6.2.10. Realizar descobrimento automático dos elementos da rede, apoiando a solução dos problemas antes que criem danos à rede;

6.4. Realizar descobrimento automático da topologia de nível 2 e nível 3 da rede para apresentação do mapa de conectividade e de informações de configurações dos elementos. O descobrimento de nível 2 deverá suportar pelo menos os seguintes métodos de pesquisa:

6.4.1. Consulta a tabelas ARP;

6.4.2. Consulta a tabelas de Endereçamento IP;

6.4.3. Consulta a tabelas de roteamento;

6.4.4. Consulta a informações de Spanning Tree;

6.4.5. Disponibilização do volume de tráfego em ambas as pontas de um link;

6.4.6. Detectar, identificar e registrar os eventos anormais ou indesejáveis;

6.4.7. Efectuar “Polling” dos elementos de rede em intervalos configuráveis, de no mínimo 60 segundos;

6.4.8. Representar graficamente o estado de cada um dos elementos pesquisados;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



6.4.9. A solução deverá ter diferentes representações gráficas no mapa de topologia para o dispositivo, suas interfaces físicas e interfaces lógicas, de forma que cada uma destas representações possa ter seu status individual;

6.4.10. Apresentar a topologia da rede em múltiplos níveis hierárquicos;

6.4.11. Quando houver conectividade entre dois dispositivos posicionados em níveis hierárquicos diferentes na topologia, a solução deverá representar no nível inferior, a conexão com o dispositivo no nível superior;

6.4.12. Acompanhar o desempenho dos links contratados em tempo real;

6.4.13. Executar ações (scripts) pré definidas quando da ocorrência de eventos específicos;

6.4.14. Identificar e gerar alarmes das falhas;

6.4.15. A solução deverá identificar e armazenar todos os eventos gerados pela rede, por “polling” da própria solução, por atividades de operação e administração em base de dados própria;

6.4.16. A solução deverá prover mecanismos para correlação dos eventos e geração de alarmes das falhas.

6.5 Os seguintes mecanismos de correlação de eventos devem ser suportados:

6.5.1. Pares de Eventos: Há eventos onde espera-se que ocorram em pares. Se o segundo evento não ocorrer, pode indicar uma falha na infraestrutura. A regra de Pares de Eventos gerará um alarme quando um evento ocorrer sem o seu respectivo par. Deverá ser possível que eventos de outra natureza ocorram entre os eventos especificados sem afetar a regra de Pares de Eventos;

6.5.2. Sequência de Eventos: Deve permitir identificar uma sequência específica de eventos que podem ter significância na infraestrutura. Esta sequência pode incluir qualquer quantidade e tipo de eventos. Quando a sequência for detectada num dado período, um alarme deverá ser gerado. Deverá ser possível que eventos de outra natureza ocorram entre os eventos especificados na sequência sem alterar a regra de Sequência de Eventos.

Combinação de Eventos:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



6.5.3. Deverá ser possível especificar uma combinação de eventos que podem ocorrer em qualquer ordem;

6.5.4. A combinação pode incluir qualquer quantidade e tipo de eventos;

6.5.5. Quando a combinação for detectada num dado período, um alarme deverá ser gerado;

6.5.6. Deverá ser possível que eventos de outra natureza ocorram entre os eventos especificados na combinação sem alterar a regra de Combinação de Eventos;

6.5.7. Taxa de Eventos: Deverá ser gerado um alarme quando uma quantidade de um mesmo evento ocorrer na infraestrutura num dado período;

6.5.8. Condicional: Deverá ser possível gerar um alarme quando uma condição específica for satisfeita;

6.5.9. A regra deverá aceitar como entrada uma lista de condições e eventos associados. Cada condição deverá ser avaliada e um alarme gerado quando uma condição for satisfeita;

6.5.10. Poderá ser atribuída por políticas, a execução de ações automáticas aos alarmes;

6.5.11. Visualização da configuração de todos os canais de comunicação;

6.5.12. Visualização das variáveis referentes às interfaces, local e remota, dos circuitos em operação;

6.5.13. Exibir taxas de erros dos canais em operação, em tempo real;

6.6. Emitir alarmes de limiares dos circuitos da rede para:

6.6.1. Percentual de Utilização;

6.6.2. Pacotes por segundo;

6.6.3. Percentual da Taxa de Erro;

6.6.4. Percentual de Descartes;

6.6.5. Fornecer análise do impacto de determinada falha em toda a infraestrutura;

6.6.6. A análise de impacto deverá gerar uma nota de impacto para cada alarme gerado,



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



com base nos dispositivos dependentes de uma causa raiz, em possíveis serviços e clientes associados a esta falha e nos sintomas apresentados;

6.6.7. Permitir filtragem de alarmes;

6.7. Disponibilizar funcionalidade de filtragem configurável de falhas com passagem automática dos incidentes para a ferramenta de Service-Desk utilizada pela contratada. A solução deverá prover uma console de operação com as seguintes características:

6.7.1. Acesso WEB;

6.7.2. Controle de acesso através de usuário e senha;

6.7.3. Restrição de acesso aos usuários quanto às permissões de alterações na configuração da plataforma de gerência;

6.8. Restrição de acesso aos usuários quanto ao conteúdo dos dispositivos na topologia da rede; Incorporados à console de operação no mínimo as seguintes soluções:

6.8.1. Ping;

6.8.2. SSH;

6.8.3. Telnet;

6.8.4. “Polling” SNMP;

6.8.5. Apresentar os eventos de toda a topologia, bem como os eventos particulares a cada objeto representado na topologia (roteadores, switches, interfaces);

6.8.6. Apresentar os alarmes de toda a topologia, bem como os eventos particulares a cada objeto representado na topologia (roteadores, switches, interfaces);

6.8.7. Possuir visões de desempenho dos dispositivos, tanto geral (todo o equipamento), como por porta específica;

6.8.8. As configurações pessoais devem ser carregadas em qualquer ponto da rede que o operador acessar a console;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



6.9.10. A solução de Gerência de Falhas deverá prover gerenciamento da infraestrutura de rede configurada para Quality of Service (QoS);

6.9.11. Visibilidade da vitalidade e desempenho de todas as classes de tráfego configuradas e habilitadas;

6.9.12. Capacidade de enviar um e-mail, executar uma ação, enviar um trap a outra solução de gerenciamento quando for detectado algum problema de desempenho.

6.9.13. Capacidade de gerar os alertas comparando o comportamento atual dos dispositivos, contra o comportamento padrão, para a mesma hora do dia e mesmo dia da semana, conforme os dados históricos armazenados. Estes alertas deverão poder ser configurados com limiares acima ou abaixo do comportamento padrão, tanto em percentual quanto em valor absoluto;

6.9.14. Capacidade de enviar um e-mail, executar uma ação, enviar um trap a outra solução de gerenciamento quando for detectado algum problema de desempenho.

7. SERVIÇOS E IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO REFERENTES AOS ITENS 01 CONFORME ESPECIFICAÇÕES:

7.1. Os serviços de implantação e treinamento devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Instalações de equipamentos Firewall de Próxima Geração do Tipo 01 devem ser instalados pessoalmente pela contratante no ambiente de tecnologia da Contratada, especificamente no Departamento de Tecnologia da Informação;

7.1.2. Instalações de equipamentos Firewall de Próxima Geração do Tipo 02 devem ser instalados pessoalmente pela contratante no ambiente de tecnologia da Contratada;

7.1.3. A instalação dos concentradores de redes individuais deve ocorrer presencialmente em cada prédio da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz Das Palmeiras /SP**, conforme listagem de endereço apresentada em anexo 1;

7.1.4. Os concentradores de rede devem ser configurados de forma a atuar como gateway da rede LAN cada prédio da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz Das Palmeiras /SP**;

7.1.5. Cada concentrador deve ser configurado com redes VLAN de acordo com definições ajustadas junto ao Departamento de Tecnologia da Informação da Contratante, de modo a atender as necessidades apresentadas, tais como segmentação de redes de dados, voz e



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



outros;

7.1.6. Cada concentrador deve ser configurado para receber o link do circuito de transporte da Contratante, de modo a realizar a interconexão de rede junto ao datacenter e Firewall objeto deste certame;

7.1.7. Cada concentrador de rede deve ser configurado para atuar em comutação automática transferindo o tráfego de rede caso haja falha no circuito de transporte principal. Nesse caso o concentrador deverá transferir o tráfego para uma conexão VPN no link através de link de Internet de redundância do circuito de transporte;

7.1.8. A instalação da central de monitoramento deverá ser realizada pessoalmente pela contratante no ambiente de tecnologia da Contratada, especificamente no Departamento de Tecnologia da Informação;

7.1.9. Todos os cabos e acessórios necessários para instalação e configuração dos equipamentos devem ser fornecidos pela Contratante, cabendo a Contratada dispor do espaço físico e instalações elétricas necessárias para o funcionamento dos equipamentos;

7.1.10. Para o Item 01 deverá ser realizado um treinamento de no mínimo 16h com profissional certificado pelo fabricante da solução ofertada do para transferência de conhecimentos para os funcionários do Departamento de Tecnologia da Informação, conforme horário e local a ser definido em comum acordo entre ambas as partes;

7.1.14. A Contratada deverá apresentar documentação completa de todos os serviços, abrangendo instalação e configuração, contendo no mínimo: diagrama de rede, documentação de endereçamento de rede para futuras ampliações, documentação de configurações aplicadas, usuários e senhas de acesso de todos os equipamentos;

7.1.15. Todos os treinamentos deverão ser do tipo hands-on, ou seja, utilizando a solução implementada.

8. Qualificação técnica:

8.1. Possuir pelo menos um time de pelo menos 3 (Três) profissionais técnicos, e que na composição deste time tenha pelo menos 1(um) profissional certificado em cada um dos requisitos dos abaixo e que pelo menos 2 (Dois) que possua formação acadêmica na área de Tecnologia da informação ou equivalentes:

8.1.1. Certificações mínimas exigidas são:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- 8.1.1.1. Um profissional Certificado pela fabricante de Engenheiro para o appliance (Firewall) para a solução de item 1 ;
- 8.1.1.2 Um profissional Certificado pela fabricante de Engenheiro para a Console de Gerência Administrativa para a solução de item 1 ;
- 8.1.1.3 A licitante apresente documento que comprove a parceria com o fabricante item 1;
- 8.1.1.8 Gestão de Infraestrutura de TI;
- 8.1.1.9 Redes , conceitos e prática;
- 8.1.1.10 NR 35 - Trabalho em altura.

8.2. Pelo menos 1 (um) profissional com perfil de Gerente de Projetos deve possuir pelo menos uma certificação da lista abaixo:

- 8.2.1. Certificado emitido por entidade internacional em Cyber Segurança pela ISC2;
- 8.2.2. Certificado emitido por entidade Nacional reconhecida pelo MEC em Formação Executiva em Cibersegurança;
- 8.2.3. Certificado emitido por entidade Nacional reconhecida pelo MEC em Formação Executiva em Gerenciamento de Projetos;
- 8.2.4 Certificado emitido por entidade internacional em Transformação Digital e suas aplicações práticas;

8.3. Comprovação de aptidão, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (hum) atestado de bom desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, contendo necessariamente a especificação dos serviços realizados e o prazo de sua execução. O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica do direito público ou privado, poderá ser cumulativo, devendo demonstrar a execução do objeto.

ANEXO I - Do termo de referência - Local de instalação:

Quantidade	Item	Endereço de instalação
-------------------	-------------	-------------------------------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



1	Firewall de Próxima Geração Tipo 1: Solução em cluster de alta disponibilidade (HA)	
1	Switches para de camada de acesso de rede gerenciada na nuvem para conectar, ativar e controlar o acesso a dispositivos na borda da LAN 48 Portas tipo 1.	Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes 507, centro/ link dedicado com 5 IP's válidos e no mínimo 500 Mbps de download e 500 Mbps de upload (PROTOCOLO ADIC. L2L)
2	Switches para de camada de acesso de rede gerenciada na nuvem para conectar, ativar e controlar o acesso a dispositivos na borda da LAN 24 Portas tipo 2.	
2	Nobreak no-break line-interactive projetado para proteger equipamentos críticos, como switches e sistemas de rede, contra quedas de energia, surtos e variações de tensão.	Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes 507, centro/ link dedicado com 5 IP's válidos e no mínimo 500 Mbps de download e 500 Mbps de upload (PROTOCOLO ADIC. L2L)
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1	Almoxarifado, rua Prudente de Moraes 58, Centro/link de 500 Mbps (PROTOCOLO ADIC. L2L)
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1	CIM – Centro Integrado Municipal Rua treze de maio 464 – Centro / link de 500 Mbps PROTOCOLO ADIC. L2L)
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1	Posto de Saúde Afonso Luzzi AV. XV de novembro 872, Centro / Link de 500 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1	Posto de Saude Marcos Varotti Pedra, rua José Lucatelli 30 CH Etoe Marquezelli/Link de 500 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1	Posto de Saude Pref. Agostinho Nino Deperon sito à Rua Edmundo Angelo Chelotti 30, CH Olga Calegari Bento / link de 500 Mbps



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1	Posto de Saude Tereza Bortolin Altrugio, rua Roberto Friasanco 430, vila Bento Altrugio/ Link com 500 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1	UBS Dr Mendes Rua Nicola Sarpa 206 Jd das Palmeiras/ Link com 500 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1	Univesp Av. do Café 720 Centro/ link com 500 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Academia da Saúde, Rua José Panágio 55 CH Orlando Bellomi / link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Biblioteca Municipal Av. do Café 721, Centro / link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	CAM - Centro de Assistencia Municipal Rua Treze de maio 629, Centro / link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Rua Dom Bosco 76, Centro / link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Casa da Agricultura Rua Tenente Pinto 15, Centro / Link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	CIC – Centro de Integração Comunitária- Rua Dom Bosco 273, Centro / Link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Conselho Tutelar Rua treze de maio 1117, Centro / Link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Cozinha Piloto Rua Amadeu Ricardo Zanata 557, CH Etoze Marquezelli / Link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	CRAS I, Centro de Referencia de Assistência Social, Rua Brito Pereira 678, Centro/ Link com 200 Mbps



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	CRAS II – Centro de Referencia de Assistencia Social Rua Jose Panagio 45, CH Orlando Belomi
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Centro de Lazer do Trabalhador Pref. Luiz Piccolo (estação) Rua José Pedrozo de Moraes 15, CH Ada Dedini Ometo / Link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Farmacia Municipal Av. XV de novembro 905, Centro / Link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Ginasio Municipal de Esportes Juca Mendes Rua João Pessoa 211, Centro / Link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Ginasio de Esportes Sergio Dias Rua Angelo Lepri 50, CH Habitar Brasil / Link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Centro de Lazer do Trabalhador (Guarda Municipal) Rua José Pedroso de Moraes 15, CH Ada Dedini Ometto / Link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Projeto Escola Viva Rua Santa Cruz 947, Vila Andrade / Link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Centro de lazer do Trabalhador Pref. Luiz Picollo (Teatro de Tábuas) Rua José Pedroso de Moraes 15, CH ada Dedini Ometto / Link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Setor de Transportes Rua Dom Bosco 110, Centro / Link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	UMI - Unidade Materna Infantil Rua campos Salles 136, Centro / Link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Velorio Municipal Av. do Café 1090, centro / Link com 200 Mbps



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Salão Terceira Idade -Rua José Pedroso de Moraes, 15 / Link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Pet Container - Rua José Pedroso de Moraes, 15 / Link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Departamento de Saúde -Rua Moura Azevedo, 179 / Link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Fomenta -Rua Cel. Penteado- 741 Centro / Link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Transporte -Rua Dom Bosco, 110 / Link com 200 Mbps
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2	Ponto de Cultura e Centro de Informações Turísticas -Avenida XV de Novembro 606 Link com 200 Mbps
Departamento de Educação e ESCOLAS MUNICIPAIS		
1	Firewall de Próxima Geração Tipo 2: Solução composta de 01 (hum) appliance,	Departamento de Educação -Rua Beatriz, 15 / Link com 500 Mbps
1	Switches para de camada de acesso de rede gerenciada na nuvem para conectar, ativar e controlar o acesso a dispositivos na borda da LAN 24 Portas tipo 2.	
1	Nobreak no-break line-interactive projetado para proteger equipamentos críticos, como switches e sistemas de rede, contra quedas de energia, surtos e variações de tensão	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1	NOME E.M. MARIA APARECIDA UNGARETTI ENDEREÇO Rua Virgílio Cega, 105 – Jardim das Palmeiras DIRETOR Regis Eugenio R. Ribeiro
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1	NOME E. M. VEREADOR JOSÉ DEPERON FILHO ENDEREÇO Rua Manoel Augusto Outeiro, 102 – Jardim Santa Lúcia DIRETORA Patricia Cestenario

1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1	NOME E.M. “Prefeito Amadeu Luís Margutti ENDEREÇO Rua José Lucatelli, 169 – Jardim Pedro Ometto DIRETORA Alini Rodrigues Dezotti
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1	NOME E.M. “Pio Borges Gonçalves ENDEREÇO Rua Amadeu Ricardo Zanatta, 557 DIRETORA Angela Ianotti
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1	NOME E.M. “Armida Leonora Pieri Trandi ENDEREÇO Rua José Lucatelli, 221 – Jardim Pedro Ometto DIRETORA Adriana Martins
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1	NOME E.M. Professora Maria José Gonzalez ENDEREÇO Rua Ferruccio de Fiori, 21 - Centro DIRETORA Eliana Patrezzi



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1	NOME E.M. Amelia Ramos Stocco ENDEREÇO Rua Rangel Pestana, 235 – Jardim Brasil DIRETORA Carina Belotti
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1	NOME Centro Municipal de Educação Pilar Arias Badra ENDEREÇO Rua Joaquim Saturnino Ferreira, 60 – Jardim Pedro Ometto DIRETORA E. Isabel Coletti Traldi
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1	NOME CIAI – Professora Ana Maria de Oliveira ENDEREÇO Rua Santa Cruz, 28 – Centro DIRETORA Ana Flávia Bergantin
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1	NOME Creche Escola Professora Maria José Frisanco Mazzotti ENDEREÇO Rua Luis Minatel, 248 – Vila Bortone DIRETORA Ana Cláudia Baldo Sousa
1	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1	NOME Creche Escola Elvira Fontanari Varotti ENDEREÇO Rua Acre, 301- Parque Varotti DIRETORA Fernanda Mazzotti
5	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 1 reserva técnica para futuras instalações que venham a ser solicitadas pela Administração, conforme demanda.	Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes 507, centro/ link dedicado com 5 IP's válidos e no mínimo 500 Mbps de download e 500 Mbps de upload (PROTOCOLO ADIC. L2L)



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



4	Dispositivos de borda para localidades remotas Tipo 2 reserva técnica para futuras instalações que venham a ser solicitadas pela Administração, conforme demanda.	Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes 507, centro/ link dedicado com 5 IP's válidos e no mínimo 500 Mbps de download e 500 Mbps de upload (PROCOLO ADIC. L2L)
---	---	---

Santa Cruz das Palmeiras -SP, 09 de janeiro de 2026.

Davidson Custódio Duarte Ribeiro

CPF: 310.064.448-40

Analista e Desenvolvedor de Sistemas



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO V

TERMO DE CONTRATO Nº

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS E A EMPRESA _____, PARA

No Departamento de Administração da Prefeitura, Seção de Materiais e Patrimônio, situada à Praça Condessa Monteiro de Barros, nº 507 - centro, Santa Cruz das Palmeiras, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.371.654/0001-22, neste ato representada pelo Sr., Prefeito Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, representada pelo Sr. _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....** à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de serviços especializados em tecnologia da informação, para prestação de serviços destinados ao desenvolvimento, modernização e sustentação do ambiente tecnológico da prefeitura municipal de Santa Cruz das Palmeiras, com fornecimento de software, licenças, materiais e equipamentos necessários em regime de comodato, conforme detalhamento a seguir:

(Descrição do Item no qual a contratada sagrou-se vencedora:)

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados bem como seus eventuais anexos, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, e a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de/..../2026.

1.3 - A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 - Execução indireta.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto desse contrato somente será recebido, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no local estipulado e no prazo ajustado, após a notificação, o objeto que vier a ser recusado pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

3.3 - A CONTRATANTE designa o servidor Sr(a) _____, portador do R.G. nº _____ e CPF nº _____ para acompanhar e fiscalizar a execução, cabendo-lhes exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como propor, quando cabíveis, a aplicação das penalidades previstas neste edital sem prejuízos das aplicáveis pela legislação. Deverá receber definitivamente os materiais. O recebimento se fará mediante anotação correspondente no documento fiscal de cobrança.

3.4 - O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade e correção do equipamento fornecido.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____), e se referem ao (s) item (s) ____ e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na seguinte dotação orçamentária:

Para o ano de 2026:

Órgão: 02 **PODER EXECUTIVO**
U.O 02.11.00 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
U E: 02.11.02 **Seção De Projetos Educacionais**
Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa juridica
Ficha 157

Órgão: 02 **PODER EXECUTIVO**
U.O 02.15.00 **SECRETARIA DE SAUDE**
U E: 02.15.02 **Dep. Especialidades medicas**
Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa juridica
Ficha 236

Órgão: 02 **PODER EXECUTIVO**
U.O 02.04.00 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
U E: 02.04.01 **Secretaria de Administração**
Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa juridica
Ficha 25



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Valor empenhado do contrato R\$

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

4.3 – do **prazo de pagamento**: o pagamento será efetivado em até 30 dias do mês ao da emissão e entrega da nota fiscal, corridos, contados da data do aceite da Nota Fiscal e entrega do equipamento, **FICANDO A ENTREGA DOS SERVIÇOS SUJEITO À EMISSÃO DE REQUISIÇÃO/PEDIDO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

4.4 - Os preços a serem pagos à CONTRATADA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.

4.5 – Os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos do objeto deste contrato, incluído, deslocamento, alimentação, hospedagem, até os locais a serem instalados os equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 - O prazo para início dos serviços, objeto deste contrato é de no máximo 15 (quinze) dias uteis contados da emissão de requisição/pedido por parte da Prefeitura Municipal.

5.2 – O termo de contrato terá validade de 12 (DOZE) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até **10 anos** (Art. 107), desde que demonstrada a vantagem econômica para o município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Executar objeto desse contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.

6.2 - Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6 - Fazer prova da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. Todas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

7.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão, ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

7.2. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração do Município de Santa Cruz das Palmeiras, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3 - O atraso injustificado na execução do serviço, sem prejuízo da Lei 14.133, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

7.2.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1 - Nos termos da Lei Federal nº 14133/21 com suas alterações, não será exigido da Contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

10.1 – O presente instrumento contratual encontra-se fundamentado na Lei Federal nº 14133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1 - A administração e a empresa contratada encontram-se vinculadas ao Edital de Licitações Modalidade Pregão Presencial nº 70/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Cruz das Palmeiras/SP, ____ de _____ de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

contratada



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Anexo VI Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 05/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, LICENÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO, em conformidade com as especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 05/2026 e seus anexos.

À
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras:

A empresa,
estabelecida à Rua, nº.....,
Bairro, Município de, Estado de, inscrita no
CNPJ sob nº..... Inscrição Estadual nº, pelo
presente, propõe fornecer o objeto da licitação, mediante a seguinte remuneração:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitario	Valor total
01	Soluções em de Firewall de tipo 1 e 2 , dispositivos de borda para localidades remotas de tipo 1 e 2, Switch, Pontos de acesso WiFi	12 meses	R\$	R\$
02	Serviços técnicos especializados em Monitoramento 24 horas por dia, 7 dias por semana	12 meses	R\$	R\$
03	Implantação das soluções de itens 1,	1	R\$	R\$

Valor total global para 12 meses: R\$

Prazo de Validade da Proposta: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Dados Bancarios:

Banco: _____

Ag.: _____

CC.: _____

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: imediato

Declaramos que temos conhecimento de todas as disposições editalícias e contratuais relacionadas ao item do objeto e sua execução e de que conhece as condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;

Local e data, _____
(assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO IX

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

CONTRATADO:

CONTRATO / ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO X

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)